



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.696 , DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

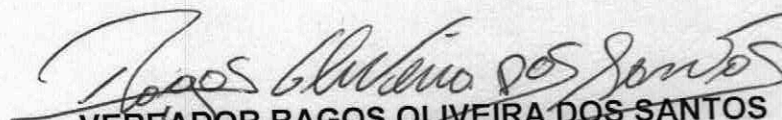
**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Júnior, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo II, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos arts. 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2017, de efetivo exercício público municipal, a partir do dia 01/09/2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de agosto de 2017,  
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

  
VEREADOR RAGOS OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 16 08 17

SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos  
quadros de avisos de câmara ou da  
Prefeitura em 16/08/17  
Conforme o art. 105 da LOMP, redação  
dada pela Emenda n.º 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL